

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

“Concede recomposição aos subsídios dos vereadores da Legislatura do ano de 2.025 à 2.028, para o ano de 2.025, bem como, concede reajuste salarial aos servidores comissionados da Câmara Municipal de Lajinha e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Lajinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida recomposição aos subsídios dos Vereadores da legislatura do ano de 2025-2028, para o ano de 2025, no valor correspondente à variação do INPC acumulado no ano de 2.024, à de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), nos termos como autorizado por lei.

Art. 2º. Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo para o ano de 2025, no valor correspondente à variação do INPC acumulado no ano de 2.024, à de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento).

Art.3º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (20/02/2025).



JULIO DA SILVA HASTENRREITER
Presidente

